TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/03070
Fomentada: Associação Marcha para Jesus em João Pessoa - PB
Objeto: Solicitação de apoio para a realização do projeto "Marcha para Jesus João Pessoa 2026".
Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 06/11/2026 a 08/12/2026.
Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Associação Marcha para Jesus em João Pessoa - PB é a única responsável pela realização do projeto “Marcha para Jesus João Pessoa 2026”, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 06 de novembro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura